



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PROJETO DE LEI N.º005 **DE 06 DE MAIO DE 2019**

“Institui no calendário do Município o Dia 12 de Maio, como Dia Municipal do Profissional de Enfermagem”.

LUIZ CARLOS PIERAZO, Vereador do Município de Itapuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário para apreciação e votação, o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itapuí e incluído no calendário oficial de eventos o **Dia Municipal do Profissional de Enfermagem**, no dia 12 de Maio.

Parágrafo Único – Para efeitos desta lei, considera-se profissional de enfermagem, o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos destinados a prestigiar e homenagear os profissionais da área de enfermagem.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de maio de 2019.


LUIZ CARLOS PIERAZO
Vereador



Câmara Municipal de ITAPUÍ

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia **doze (12)** do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e dezenove (2019)**, reuniram-se às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Itapuí, os Vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, na forma prevista no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, verificou-se a ausência do Vereador Luiz Carlos Pierazo, que informou via telefone questões profissionais que o impediam de comparecer. Verificou-se a presença dos Vereadores Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier e Gabriel Belarmino Damico Sotto. Abertos os trabalhos, a Comissão decidiu por unanimidade em manter em comissão os seguintes projetos de lei: o Projeto de Lei Complementar 03/2019 do Poder Executivo que trata do estágio probatório; o Projeto de Lei 01/2019 de autoria do Vereador Antonio Donizete Duarte que dispõe sobre segurança em instituições bancárias; e o Projeto de Lei n.º 02/2019 de autoria da Vereadora Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier, que trata da colocação de caçambas. Ato posterior passou-se a analisar o Projeto de Lei n.º 04/2019, de autoria do Vereador Luiz Carlos Pierazo, que dispõe sobre a instituição do dia de conscientização da fibromialgia: discutido o projeto a comissão deliberou que "não há nada a opor", liberando-se o mesmo para votação no Plenário do Legislativo na próxima sessão ordinária; Seguiu-se com a leitura do Projeto de Lei n.º 05/2019, também de autoria do Vereador Luiz Carlos Pierazo, que dispõe da instituição do dia municipal do profissional de enfermagem: discutido o projeto a comissão deliberou que "não há nada a opor", liberando-se o mesmo para votação no Plenário do Legislativo na próxima sessão ordinária; Finalmente analisou-se o Projeto de Lei n.º 25/2019 de autoria do Poder Executivo, que revoga dispositivos da Lei n.º 2480/2012: discutido o projeto a comissão deliberou que "não há nada a opor", liberando-se o mesmo para votação no Plenário do Legislativo na próxima sessão ordinária. Ficou consignado que o Vereador Luiz Carlos Pierazo foi consultado via telefone sobre os projetos e concordou com a decisão da comissão. Não havendo mais nada a se discutir, declarou-se encerrada a presente reunião, mandando-se lavrar a presente ata que vai assinada pelos presentes.


RITA DE CÁSSIA SOTTO O.S.XAVIER
Membro da Comissão


GABRIEL BELARMINO DAMICO SOTTO
Membro da Comissão



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 041/2019
PROJETO DE LEI N.º 05/2019
Autor: Vereador Luiz Carlos Pierazo

“Institui no calendário do Município o Dia 12 de Maio, como Dia Municipal do Profissional de Enfermagem”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SUA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itapuí e incluído no calendário oficial de eventos o **Dia Municipal do Profissional de Enfermagem**, no dia 12 de Maio.

Parágrafo Único – Para efeitos desta lei, considera-se profissional de enfermagem, o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos destinados a prestigiar e homenagear os profissionais da área de enfermagem.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2019.



ANA LUCIA PULITO

Presidente



RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Secretária